ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h06min, reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, para a realização da 27ª Sessão Ordinária do ano de 2026. Verificada a existência de quórum regimental, o Senhor Presidente JOSÉ APARECIDO BRAGA, declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo por meio da página oficial da Câmara Municipal no Facebook e no Youtube. A Mesa Executiva estava assim composta: José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Osmar Ramalho, como Segundo Secretário. Em seguida, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, NELSON FERREIRA DA SILVA, NEY ZACARIAS, OSMAR RAMALHO, RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI, WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO. Dando sequência com Expediente do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Sessão anterior, que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Na sequência, procedeu-se à leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas pelo Poder Legislativo. Logo após, deu-se início à Ordem do Dia. Foram realizadas as leituras das matérias Primeira Discussão e votação. Foi colocado em 1ª Discussão e votação o Projeto de Emenda Substitutiva nº 01/2026 de autoria da Mesa Executiva, do Legislativo Municipal, cuja ementa: "*Substitui a redação do inciso II do art. 125 da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 de iniciativa do Poder Executivo."* o qual foi aprovado pelos vereadores. Em seguida, foi colocado em 1ª Discussão e votação o Projeto de Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa: "*Altera o art. 125 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira redefinindo os prazos para envio e devolução dos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências."* o qual foi aprovado pelos vereadores. Logo após, foi realizada a leitura da matéria em segunda discussão e votação, foi colocado em 2ª Discussão e votação o Projeto de Resolução nº 01/2026, do Legislativo Municipal, cuja ementa: "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da

Amoreira/PR.", o qual foi aprovado pelos vereadores. Dando continuidade, foram apreciadas as Matérias em discussão única. Requerimento nº 052, 053 e 054/2026 de autoria de todos os vereadores. Indicações nº 097 e 098/2026 do vereador Rafael Rocha Teixeira Ricardi. Indicação nº 099/2026 do vereador Ney Zacarias. Todas as indicações foram colocadas em votação e aprovados pelos vereadores presentes. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

José Aparecido Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Wanderley Nobrega Monteiro Filho
Vice-Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

João Batista Alves da Costa
1º Secretário da Câmara
Biênio 2025-2026

Osmar Ramalho
2º Secretário da Câmara
Biênio 2025-2026

Devair Crispim Ferreira
Vereador
Gestão 2025-2028

Maria Apª Ramalho Fernandes
Vereadora
Gestão 2025-2028

Ney Zacarias
Vereador
Gestão 2025-2028

Nelson Ferreira da Silva
Vereador
Gestão 2025-2028

Rafael Rocha Teixeira Ricardi
Vereador
Gestão 2025-2028

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 00000 R$ 500.000,00
Provável Excesso da Fonte 00808 R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B32485B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 417/2026

DECRETO Nº 417/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado a servidora Sra. ROSIELI CRISTINA DA SILVA, matricula nº 350 no Cargo de Escriturário "C", para além de suas funções, responder pelos lançamentos do Departamento de Compras e Agente de Contratação do Município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 35,2% (trinta e cinco virgula dois por cento) conforme prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 370/2025 em seu inteiro teor, tendo seus efeitos retroativos em 01/10/2026.

São Pedro do Paraná - Pr, em 20 de outubro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7B6E2382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h06min, reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, para a realização da 27ª Sessão Ordinária do ano de 2026. Verificada a existência de quórum regimental, o Senhor Presidente JOSÉ APARECIDO BRAGA, declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo por meio da página oficial da Câmara Municipal no Facebook e no Youtube. A Mesa Executiva estava assim composta: José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Osmar Ramalho, como Segundo Secretário. Em seguida, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, NELSON FERREIRA DA SILVA, NEY ZACARIAS, OSMAR RAMALHO, RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI, WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO. Dando sequência com Expediente do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Sessão anterior, que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Na sequência, procedeu-se à leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas pelo Poder Legislativo. Logo após, deu-se início à Ordem do Dia. Foram realizadas as leituras das matérias Primeira Discussão e votação. Foi colocado em 1ª Discussão e votação o Projeto de Emenda Substitutiva nº 01/2026 de autoria da Mesa Executiva, do Legislativo Municipal, cuja ementa: "*Substitui a redação do inciso II do art. 125 da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 de iniciativa do Poder Executivo."* o qual foi aprovado pelos vereadores. Em seguida, foi colocado em 1ª Discussão e votação o Projeto de Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa: "*Altera o art. 125 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira redefinindo os prazos para envio e devolução dos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências."* o qual foi aprovado pelos vereadores. Logo após, foi realizada a leitura da matéria em segunda discussão e votação, foi colocado em 2ª Discussão e votação o Projeto de Resolução nº 01/2026, do Legislativo Municipal, cuja ementa: "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR.", o qual foi aprovado pelos vereadores. Dando continuidade, foram apreciadas as Matérias em discussão única. Requerimento nº 052, 053 e 054/2026 de autoria de todos os vereadores. Indicações nº 097 e 098/2026 do vereador Rafael Rocha Teixeira Ricardi. Indicação nº 099/2026 do vereador Ney Zacarias. Todas as indicações foram colocadas em votação e aprovados pelos vereadores presentes. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:F004FA6F

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Altera o art. 125 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, redefinindo os prazos para envio e devolução dos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da legislação vigente, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 125 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125. Os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual serão enviados pelo Chefe do Poder Executivo à Câmara Municipal nos seguintes prazos:
I - O Projeto do Plano Plurianual (PPA): enviado até 31 de agosto do primeiro ano do mandato do Prefeito Municipal e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;
II - O Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): enviado até 30 de abril de cada exercício e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;
III - O Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA): enviado até 30 de setembro de cada exercício e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.
§ 1º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º Enquanto não editada a lei complementar nacional prevista no art. 165, § 9º, da Constituição Federal, aplicam-se, no que couber e sem prejuízo da autonomia municipal, as normas constitucionais e legais federais pertinentes ao ciclo orçamentário."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR, em 19 de outubro de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:69234073

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Parcial referente ao recurso Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher – Deliberação 008/2023 - Período Anual 2025 – 01/01/2025 à 31/12/2025 e Justificativa do saldo superior a 50% do valor total do recurso não utilizado e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1820 de 09 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM realizada em 19 de outubro de 2026 registrada em Ata Nº 31/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Parcial**,** apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira-PR, referente ao Recurso na modalidade fundo a fundo, **"Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher"**, regulamentado pela Deliberação Nº 008/2023 – CEDM/PR no Período de 01/12/2025 até 31/12/2025.

Art. 2º - Aprovar Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do recurso **Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher"** não executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 outubro de 2026.

BRUNA SIQUEIRA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Maria José Fernandes Viturino
Código Identificador:7E84AA78

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Parcial referente ao recurso Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres–Deliberação 04/2024-CEDM/PR - Período Anual 2025 – Do Pagamento até 31/12/2025 e Justificativa pela não execução do recurso no período e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1820 de 09 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, realizada em 19 de outubro de 2026; registrada em Ata Nº 31/2026;

RESOLVE: